PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25 / 09 / 13
N.º 6794 Pág. E2
Caderno:

PLE 75 /2013

LEI 2.362 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 22.385,10 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
10.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.001.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.001.15.451.0024.2.078 -	Gabinete do Diretor		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	22.385,10
TOTAL			22.385,10

Art. 2.° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.82.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.39.00 369 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	22.385,10
TOTAL			22.385,10

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (24/9/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal